

DECRETO Nº 364/97

Disposições sobre Aposentilamento de Servidor Público Municipal e das outras providências.

Adilson Nefia Piedade, Prefeito Municipal de São José do Guaiçú - MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Artigo 85, nos seus parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei Orgânica do Município de São José do Guaiçú, aprovada em 20 de março de 1990, regulamentada pela Lei Municipal nº 569/97 de 17 de novembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aposentado no Cargo de Chefe de Setor de Serviços Auxiliares e Servidor Público Municipal, o Senhor Francisco Romualdo de Oliveira, por prestar serviços comprovadamente por mais de 08 (oito) anos em Função de Confiança nesta Prefeitura Municipal de São José do Guaiçú.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Guaiçú, 19 de dezembro de 1997.

O Prefeito: Adilson